



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.593/2005

***"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO
PELA COMISSÃO ESPECIAL DE COMISSÃO
AVALIAÇÃO NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO
MUNICIPAL 2589/2005."***

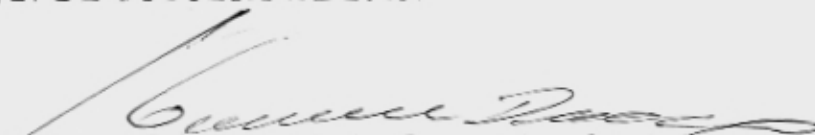
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mundo Novo e com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal nº 640 de 31 de agosto de 2005,

DECRETA

Art. 1.º - Fica homologado o incluso Laudo de Avaliação, emitido pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada através do decreto Municipal nº 2589 de 06 de setembro de 2005.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 27 DE OUTUBRO DE 2005.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Laudo de Avaliação

JOÃO PEREIRA CARVALHO, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo; FRANCISCO AIRTON, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, NELSON TATSUNO, Engenheiro Civil, tendo procedido aos estudos e diligências que se fizeram necessários vem apresentar a Vossa Excelência as conclusões a que chegamos consubstanciados no seguinte laudo.

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 OBJETO

O objeto do presente é proceder à avaliação conforme Decreto nº 2.593/2005 de 27 de outubro de 2.005, referente à ampliação da empresa EDILSON SANTOS PONTELLI - ME, situado no lote nº 112 da gleba 02, Estrada do Cachimbo, km 5 no município de Mundo Novo do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo do presente trabalho é fornecer subsídio a Vossa Excelência, elaborando o presente laudo, procurando esclarecer as questões relativas aos aspectos técnicos.

1.3 – DOS TRABALHOS

Os trabalhos para elaboração do presente laudo implicaram nos seguintes procedimentos técnicos:

- coleta de informações e pesquisa;
- visita in loco no local;
- análise técnica da situação;
- mensuração a trena.

2 - DOS EXAMES

Em visita in-loco no dia 27 de outubro de 2.005, às 9,30 horas, onde podemos constatar que a empresa construiu as instalações necessárias, para seu bom desempenho e conseqüentemente a modernização do seu espaço interno.

Tendo executado a estrutura pré-moldada de concreto com 80,00 m², cobertura em telha de fibro cimento, terça em perfil U metálica, fechamento em tijolos, revestimento interno é externa, piso de concreto desempenado, porta e janelas de chapa metálica e pintura externa.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto nos itens anterior e após analisarmos dados e fatos que interferem ou possam vir interferir com o assunto objeto deste laudo, concluímos o seguinte:

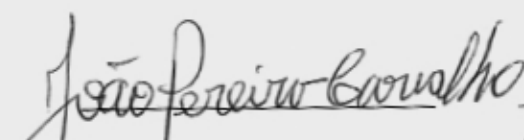
- a construção foi executada a contento pela comissão;
- o valor do repasse(único) será de R\$ 12.000,000(doze mil reais).

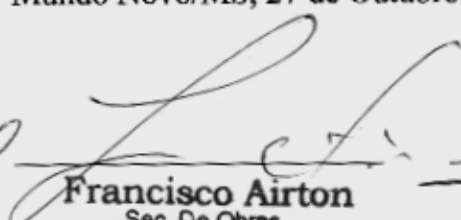
4 - ENCERRAMENTO

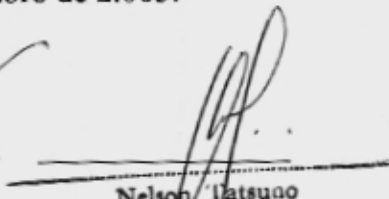
Colocamos ao interior dispor para os esclarecimentos que, porventura, se fizeram necessários.

O presente laudo consta com duas (02) páginas, digitadas e rubricadas, sendo a última datada e assinada.

Mundo Novo/MS, 27 de Outubro de 2.005.


João Pereira Carvalho
Secretário Municipal de
Indústria, Comércio e Turismo
Dec. 2.563/05


Francisco Airton
Sec. De Obras
Dec. N- 2017/01/01/01


Nelson Matsuno
Engenheiro Civil
CREA 2563/D - MS

Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 15/2005

"DEMONSTRANDO QUE ESPERANÇA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS
ANADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso IV e XIII, e ainda,

CONSIDERANDO o resultado da licitação Administrativa nº 011/2005, visando a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos, resolve:

RESOLVE:

1 - Declarar, a partir de 07 de novembro de 2005, a empresa Biderm Consultoria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.908.455, vencedora da licitação nº 011/2005, em conformidade com o Edital nº 011/2005.

2 - Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE MUNDO NOVO-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

Humberto Carlos Ramos Anaducci
PREFEITO MUNICIPAL

NOTA DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica notificada, por meio de publicação, a publicação do Decreto 259/2005 de 10 de outubro de 2005, passando a vigorar com a seguinte data.

DECRETO Nº 259/2005
"DECLARANDO O CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
HUMBERTO CARLOS RAMOS ANADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o cancelamento da publicação do Decreto nº 259/2005, resolve:

DECRETO

Art. 1º - Fica o cancelamento de publicação do Decreto nº 259/2005, no âmbito da atual administração municipal, e a publicação do mesmo decreto é considerada nula e sem efeito.

Art. 2º - O cancelamento de publicação do Decreto nº 259/2005, no âmbito da atual administração municipal, e a publicação do mesmo decreto é considerada nula e sem efeito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE MUNDO NOVO-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2005.
Humberto Carlos Ramos Anaducci

Art. 1º - Fica homologado o Edital de Licitação nº 011/2005, visando a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos, no âmbito da atual administração municipal, e a publicação do mesmo edital é considerada nula e sem efeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE MUNDO NOVO-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2005.

Humberto Carlos Ramos Anaducci
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS
Ribeirão Preto, 08 de novembro de 2005.

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem publicando para conhecimento de todos os interessados, o Edital nº 011/2005, para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos, no âmbito da atual administração municipal, e a publicação do mesmo edital é considerada nula e sem efeito.

Art. 1º - Fica o cancelamento de publicação do Edital nº 011/2005, no âmbito da atual administração municipal, e a publicação do mesmo edital é considerada nula e sem efeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE SETE QUEDAS-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2005.
Humberto Carlos Ramos Anaducci

... para o seu pai e mãe... e
seres odiados de todos por
verança no bom.
causa do meu nome". E ter-
mina, dizendo: "É pela per-
severança que mantereis
dos Santos SVD

WWW.JORNAL O LIBERAL.COM.BR

474-3023
liberal@rgp.com.br

Programa Alair Lopes
SABADO, DAS 07:00 AS 08:00
Notícias, músicas
informação e entrevistas
Pantanal FM 105.5

IMOBILIÁRIA ALVORADA
CBECE 22-7474-MG